Decreto de 15 de janeiro de 1946

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº V, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, exonera Amélio Di Francesco, do cargo de Escriturário, padrão "E", por ter sido nomeado para outra função municipal.

Erechim, 15 de janeiro de 1946.

Prefeito.